



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV 790  
00223**

EMENDA Nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA

\_\_\_/\_\_\_/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790, DE 2017

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ X ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A).....			01/01

### EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o Art. 2º da Medida Provisória nº 790 de 2017, para sugerir a alteração ao inciso III e inclusão do inciso V ao Atr. 1º da Lei 6.567, de 24 de setembro de 1978, que passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

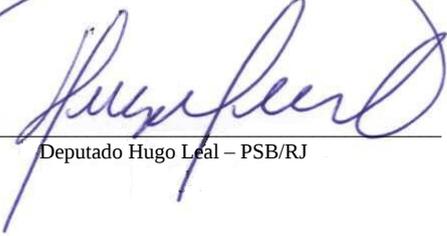
III - argilas;

V – Rochas ornamentais e de revestimento.”

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta de alteração do inciso III aumenta a possibilidade de empreendimentos no regime de licenciamento para o aproveitamento da substância mineral argila para fabricação de cerâmica em geral. A inclusão de rochas ornamentais ao regime de licenciamento, com o acréscimo do inciso V, atende ao pleito de parte da indústria de agregados com grande valor e beneficiamento associados, trazendo expressivo potencial de geração de empregos.

Sala da Comissão de de 2017.

  
Deputado Hugo Leal – PSB/RJ



CD/17486.56741-60